

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Combustível automotivo(gasolina,álcool e óleo diesel)além de óleos lubrificantes, hidráulicos e filtros diversos, para as diversas Secretarias Municipais de Gravata - PE conforme Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de atender a demanda das secretarias do município,para abastecimento e manutenção básica dos veículos (conforme especificações no item(03) que compõem a frota desta municipalidade.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar no horário definido pela CONTRATANTE, um ponto de abastecimento para atender a demanda de abastecimento;

3.2 - O controle, fiscalização e conferência da documentação do condutor e veículo a serabastecidoficará sob a responsabilidade de servidor designado para tal.

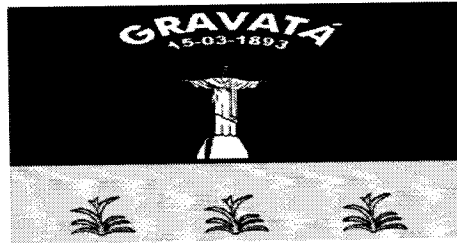
3.3- Para efeito dos itens 3.1 e 3.2, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de todos os abastecimentos e encaminhadas para a respectiva Secretaria Municipal, perfazendo o valor estimado do somatório mensal em:

FROTA DE VEICULO

PLACA	MODELO	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
KJX 2562	Motocicleta	Gasolina	Sec. Municipal de Desenv. Rural
KHL 2101	VW Gol, 1.0 completo	Gasolina/álcool	Sec. Mul. Ação e Desenv.Social
KIP 2801	GM/Celta 2.º Spirit	Gasolina/álcool	Sec. Mul. Ação e Desenv. Social
PFE 0921	VW Kombi	Gasolina/álcool	Sec. Mul. Ação e Desenv. Social
KLO 5906	Moto XLR 125	Gasolina	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KKW 0567	Motocicleta /XTZ 125K	Gasolina	Secretaria Municipal de Infraestrutura
PFL 2272	Motocicleta /XRE 300	Gasolina	Secretaria Municipal de Infraestrutura
PFL 2262	Motocicleta /XRE 300	Gasolina	Secretaria Municipal de Infraestrutura
PFL 2282	Motocicleta /XRE 300	Gasolina	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KIR 5202	Gol 1.0	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KKX 7484	Gol 16V Power	Gasolina	Secretaria Municipal de Infraestrutura
PEM 4869	Uno Vivace	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Infraestrutura
PEX 4743	Fiesta 1.6	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KJK 8202	Saveiro 1.6	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KLK 8893	S10	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KGH 6044	13.180	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KIH 0406	14.190	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KIH 0396	14.190	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura



KIH 0426	14.190	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KGR 9965	D 14.000	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KHI 6589	D 14.000	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
HWB	Patrol I	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
HWB	Patrol II	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fiat AD7	Trator de Esteira	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Massey Ferguson	Trator de Pneu	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
W20	Enchedeira	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Hyster	Empinhadeira	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
New Holland	Retroescavadeira	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
New Holland	Motoniveladora	Diesel	Secretaria Municipal de Infraestrutura
KJK 8812	VW Parati 1.6	Gasolina	Secretaria Municipal de Educação
KJK 9202	VW Kombi	Gasolina	Secretaria Municipal de Educação
KIR 3732	VW / Gol 1.0	Gasolina	Secretaria Municipal de Educação
KIR 4332	VW / Gol 1.0	Gasolina	Secretaria Municipal de Educação
KIP 7342	VW / Gol 1.0	Gasolina	Secretaria Municipal de Educação
KIR 5052	VW / Gol 1.0	Gasolina	Secretaria Municipal de Educação
KIR 2872	VW / Gol 1.0	Gasolina	Secretaria Municipal de Educação
KJK 8552	VW / Saveiro 1.6	Gasolina	Secretaria Municipal de Educação
KJK 9682	VW / Kombi	Gasolina	Secretaria Municipal de Educação
KHZ 8441	VW / Induscar Foz U	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
KIM 9825	Marcopolo Volare V8	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
PEX 6144	VW / 15.190 OD E.S.ORE	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
PEX 5844	VW / 15.190 OD E.S.ORE	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
PFE 2394	VW / 15.190 OD E.S.ORE	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
PGF 2231	Marcopolo Volare V8L EO	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
PGF 2161	Marcopolo Volare V8L EO	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
ZERO KM	VW / 15.190 OD E.S.ORE	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
ZERO KM	VW / 15.190 OD E.S.ORE	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
ZERO KM	VW / 15.190 OD E.S.ORE	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
ZERO KM	VW / 15.190 OD E.S.ORE	Diesel	Secretaria Municipal de Educação
KFX 0615	Kombi	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Saúde
KGK 4955	Kombi	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Saúde
KFY 5479	Kombi	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Saúde
KGL 4344	Kombi	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Saúde
PGH 1999	Kombi	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Saúde
KKJ 4219	Motolância	Gasolina	Secretaria Municipal de Saúde
PFS 4250	Ducato	Diesel	Secretaria Municipal de Saúde
PER 1248	Ducato - Ambulância	Diesel	Secretaria Municipal de Saúde
PER 0988	Ducato - Ambulância	Diesel	Secretaria Municipal de Saúde
PEX 9644	Renault Master	Diesel	Secretaria Municipal de Saúde
PEJ 2495	Peugeot	Diesel	Secretaria Municipal de Saúde
PFP 6950	Montana - Ambulância	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Saúde
PFP 6990	Montana - Ambulância	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Saúde
PFR 6232	Palio Essence	Gasolina/álcool	Secretaria Municipal de Saúde

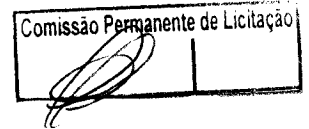
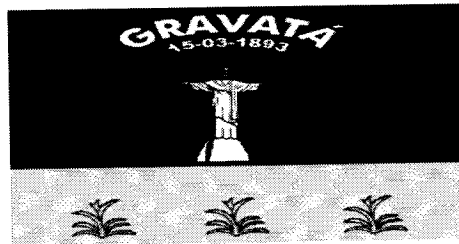


PLANILHA - VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR (R\$) UNITARIO	VALOR (R\$) ESTIMADO TOTAL
EXTRADIESEL B S-10	3.334	R\$ 2,27	R\$ 7.568,18
DIESEL COMUM	57.000	R\$ 2,19	R\$ 124.830,00
GASOLINA COMUM	50.710	R\$ 2,85	R\$ 144.523,50
ÁLCOOL (ETANOL)	8.000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00
ADITIVO ARLA 32 C/ 20LTS OU COMPATIVEL	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
ADITIVO FLEX C/ 200ML	196	R\$ 17,00	R\$ 3.332,00
FILTRO DE AR AB-2286/AB/2308	54	R\$ 39,00	R\$ 2.106,00
FILTRO DE AR ARS-9839	44	R\$ 100,00	R\$ 4.400,00
FILTRO DE AR AP-1013	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
FILTRO DE AR ARS-2868	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
FILTRO DE CA-5627	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
FILTRO LUBRIFICANTE PSL-657	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
FILTRO LUBRIFICANTE PSL-560	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
FILTRO LUBRIFICANTE PSL-156	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
FILTRO COMBUSTIVEL PSC-72/2	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
FILTRO COMBUSTIVEL G-5738/ COMPATÍVEL	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
FILTRO COMBUSTIVEL WK-962/13	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00
FILTRO COMBUSTIVEL R-120-L-10	44	R\$ 120,00	R\$ 5.280,00
FILTRO LUBRIFICANTE PSL- 560/OB-0016/OB-0018	84	R\$ 19,00	R\$ 1.596,00
FILTRO LUBRIFICANTE PSL-962	44	R\$ 20,00	R\$ 880,00
ÓLEO HIDRÁULICO ATF C/ 500ML	290	R\$ 6,00	R\$ 1.740,00
ÓLEO LUBRIFICANTE LITRO	844	R\$ 10,00	R\$ 8.440,00
ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO 20LTS	44	R\$ 170,00	R\$ 7.480,00
URSA LA3 40 C/20LTS	108	R\$ 170,00	R\$ 18.360,00
TOTAL GERAL			R\$ 390.447,68

3.4 - A solicitação de alteração de valores do contrato de cota de combustível será feita à contratada, sempre que necessária, desde que expressamente autorizada, por escrito, pelo gestor do contrato e estritamente vinculada ao diploma legal vigente.

4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



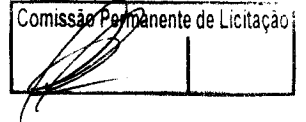
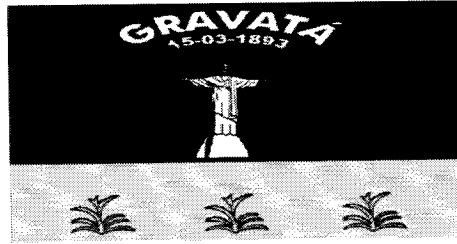
- 4.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, objeto da presente contratação, ficando claro, que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da Prefeitura Municipal de Gravatá, não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.
- 4.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 4.3 - Designar um representante perante a Prefeitura Municipal de Gravatá, para prestar todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato.
- 4.4 - Reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados, os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, asseverando-se pelo reembolso, sendo este, de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- 4.5 - Comunicar oficialmente à contratante, qualquer acréscimo, supressão ou suspensão na relação de postos de abastecimento conveniado.
- 4.6 - Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 4.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 4.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao Município de Gravatá, ou a terceiros no exercício de sua atividade.
- 4.9 - É de inteira responsabilidade da empresa contratada, todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Gravatá ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto na execução dos serviços contratados.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- Efetuar o pagamento, conforme proposta da licitante e aceita pela Prefeitura Municipal de Gravatá, nas condições estabelecidas neste TR.
- 5.2- Notificar por escrito à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constantes no material fornecido, desde que não tenha sido acordada neste TR.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

- 6.1 - Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste TR, a contratante reserva-se o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- a) - acordar com a contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo à mesma, todas as informações solicitadas;
 - b) - praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todos e quaisquer direitos do Município de Gravatá.



7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será mensal, e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Finanças do Município de Gravata;

7.2 – O Município Gravata não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada, que por ventura não tenha sido acordada ou os dados da fatura estejam incorretos ou viciados, e ainda, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com este município.

7.3 – Caso ocorra o previsto no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Gravata formalizará comunicação à contratada, dentro do prazo estipulado do subitem 8.1, e esta se encarregará de emitir nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

8 – DO PRAZO

8.1 – O prazo para prestação dos serviços é de **90 (noventa) dias** contados a partir da data da assinatura do contrato ou até a conclusão do processo licitatório.

9 – DA PROPOSTA

9.1 - Será considerada vencedora, a licitante que oferecer a proposta de menor percentual de taxa de administração, considerando números positivos ou negativos (desconto).

9.3 – No percentual da taxa de administração, a proponente deverá incluir ou absorver todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços a serem executados.